MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.897, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE ATLETISMO - CCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE ATLETISMO - CCA**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 20 de Junho de 2025, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.081.8147/0001-51, com sede à Rua Prefeito Prefeito Jovino Emidio, Nº 972, Centro , na cidade de Monte Castelo - SC.

Art. 2º Fica assegurado à ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE ATLETISMO - CCA, todas as vantagens, benefícios, prerrogativas e direitos previstos na legislação vigente aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 22 de Outubro de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL